



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1034 / 2023 :: QUINTA, 05 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

PORTARIA Nº 176/2023 - DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 177/2023 - DIÁRIAS	1
CONVOCAÇÃO Nº 010/2023-SEMED	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023.	2

PORTARIA Nº 176/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Conselheiro:
Jean Carlos Maciel Nascimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro membro do CMDCA, **Jean Carlos Maciel Nascimento**, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, portador do CPF: ***.373.***-20 conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de devolver as urnas eletrônicas ao TRE, no dia 05 de outubro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 177/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: Gilmar dos Santos Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem de Gilmar dos Santos Sousa, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, portador do CPF: ***.763.453-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de devolver as urnas eletrônicas ao TRE, no dia 05 de outubro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 818203c22d050f8e03b48c7179b88c099f092ffc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

CONVOCAÇÃO Nº 010/2023-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Denise Petuba de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 048/2020, de 08 de junho de 2020 (PCR), vem **INFORMAR** que no período de 09/10/2023 a 31/10/2023, a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Luís, 1001, Centro – Governador Edison Lobão-MA – CEP: 65928-000, nos horários de 08h às 12 e das 14h às 17h estará realizando os seguintes procedimentos nos termos e condições expressos nesta, a saber:

DO PÚBLICO-ALVO:

Profissional da Educação (Professor concursado), em efetivo exercício, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Governador Edison Lobão-MA.

DOS PROCEDIMENTOS:

1º PROMOÇÃO FUNCIONAL: (Art. 23 ao 28 da Lei 048 de 08 de junho de 2020).

Recebimento de cópia colorida de titulação/habilitação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que formaliza a conclusão de um curso em nível superior, na área da Educação, conforme mostrado abaixo:

- 05% (cinco por cento) – cursos de aperfeiçoamento, de extensão, capacitação e/ou curso sequencial, estritamente ligados à Educação ou à área de atuação do docente, que somem 180 horas, com 40 horas mínimas cada certificado;
- 10% (dez por cento) – cursos de aperfeiçoamento, de extensão, capacitação e/ou curso sequencial, estritamente ligados à Educação ou à área de atuação do docente, que somem 360 horas, com 40 horas mínimas cada certificado;
- 15% (quinze por cento) – um curso de pós-graduação “lato sensu” com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas em áreas estritamente ligadas à Educação ou à área de atuação do docente;

- 40% (quarenta por cento) – um curso de pós-graduação “stricto sensu” (mestrado) em áreas estritamente ligadas à Educação ou à área de atuação do docente; ou

- 60% (sessenta por cento) – doutorado em áreas estritamente ligadas à Educação ou à área de atuação do docente.

Além disso, requerimento do servidor preenchido, datado e assinado tanto pelo servidor titular quanto pelo chefe imediato e cópia colorida de documento de identificação com foto.

2º PROGRESSÃO FUNCIONAL: (Art. 29 ao 33 da Lei 048 de 08 de junho de 2020). Recebimento da seguinte documentação: cópia colorida de titulação/habilitação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que formaliza a conclusão de um curso em nível superior, na área da Educação; requerimento do servidor preenchido, datado e assinado tanto pelo servidor titular quanto pelo chefe imediato e cópia colorida de documento de identificação com foto.

DO PROTOCOLO:

O protocolo da documentação para promoção e progressão funcional será da seguinte forma:

- Somente presencial e pelo titular do requerimento;
- O RH-SEMED será o responsável pelo recebimento e guarda da documentação apresentada pelo servidor;
- As servidoras da SEMED designadas a receber tal documentação são as seguintes: Lucelia Moreira da Silva ou Joice Vieira Tocantins;
- Além do recebimento, as servidoras supramencionadas terão a responsabilidade de entregar uma via do protocolo ao servidor e anexar a segunda junto à documentação apresentada.

DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada será avaliada/analisaada após o prazo final de protocolo e terá até 30 dias úteis para divulgar os resultados que competem à Comissão específica e após isto, caberá ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis.

Governador Edison Lobão, 05 de outubro de 2023.

Denise Petuba de Moraes

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2021

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ENGESERV



CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.570.201/0001-58, PUBLICADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, À PÁGINA 01 ,DA EDIÇÃO 1032, TERÇA-FEIRA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE LÊ-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEIA-SE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO NO DIA 04/10/2023. GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2023 DENISE PETUBA DE MORAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 05/10/2023 17:28:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 818203c22d050f8e03b48c7179b88c099f092ffc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

